



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Edital de Citação/Intimação nº 049/2026**

**Sessão do dia 09 de junho de 2026 às 18 horas.**  
**Procurador(a) designado(a): THIAGO AMARAL**  
**Defensor(a) designado(a): RAMONN**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 09 de junho de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

---

**Autos nº 0361/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: CORITIBA SAF X ARAUCÁRIA SAF - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-20 – 1ª DIVISÃO - 2026

Data: 11/04/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

---

**Denunciado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA, técnico da EPD CORITIBA SAF**

**Fundamento Legal: 258, II e 243-C do CBJD.**

conforme se depreende da Súmula de Jogo em anexo, foi expulso da partida com cartão vermelho direto, aos 46 minutos do 2º tempo por empregar linguagem ofensiva, grosseira e abusiva à equipe de arbitragem. Confirme relato do árbitro, "apos marcada uma infração do goleiro de sua equipe o técnico da equipe mandante, Sr. Paulo Cesar de Oliveira, saiu da sua área técnica e falou as seguintes palavras: 'porra você é um brincalhão, um brincalhão puta que pariu!'. Relato ainda que após receber o cartão vermelho se dirigiu ao quarto árbitro falando "você é um fofoqueiro, seu filho da puta, você tem que levar um pau mesmo, seu merda" tendo que ser contido pelos membros de sua comissão, mas continuou proferindo xingamentos direcionados para o árbitro central "você é um brincalhão, seu merda, vai tomar no seu cu", o técnico saiu pelo meio do campo ainda xingando e atrasando o reinício por 1 minuto.". Através da prova de vídeo em anexo1, aos 2h04min30seg é possível verificar que o árbitro principal paralisa a partida, vai até a área técnica, expulsa o integrante da comissão técnica, quando é possível ouvir os xingamentos proferidos pelo Denunciado, assim como, ao deixar o gramado é possível visualizá-lo gesticulando e proferindo palavras ao árbitro principal. Assim, o Denunciado praticou os ilícitos tipificados nos arts. 258, §2º, II e 243-C, ambos do CBJD.

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Autos nº 0371/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: GALO MARINGÁ X CIANORTE - CAMPEONATO PARANAENSE – SUB 20 – 1ª DIVISÃO - 2026  
Data: 27/04/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JEFFERSON HALLES DOS SANTOS

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

---

**Denunciado(a): DIRCEU DOS SANTOS DE MORAIS, massagista da EPD CIANORTE**

**Fundamento Legal: 258, II do CBJD**

foi expulso da partida aos 38 minutos do 2º tempo, com o cartão vermelho direto por "reclamar de forma acintosa a decisão da arbitragem se levantando do banco de reservar dizendo a seguinte frase "foi falta porrra, Caralho".  
Assim, o Denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 258, §2º, II do CBJD

---

**Denunciado(a): EPD CIANORTE**

**Fundamento Legal: 258-D do CBJD**

tendo em vista que a EPD deve responder à penalidade de multa em razão da conduta do integrante de sua comissão técnica, ora Denunciado. Assim, a Denunciada praticou o ilícito tipificado no art. 258-D do CBJD.

---

**Autos nº 0427/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: SPORT CLUB OPERÁRIO X JUVENTUDE FC - LIGA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – JUVENIL – SÉRIE A - 2026

Data: 21/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) EUGENIO CARLOS BAPTISTA JUNIOR

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

---

**Denunciado(a): EPD SPORT CLUB OPERÁRIO**

**Fundamento Legal: 203 do CBJD**

conforme se depreende da Súmula de Jogo em anexo, deu causa à não realização da partida, deixando de comparecer por falta de atletas inscritos na Rodada 1, implicando na vitória da equipe adversária por W.O.  
Assim, a Denunciada praticou o ilícito tipificado no art. 203 do CBJD.

---

**Autos nº 0500/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: ARAUCÁRIA x IRATY - PARANAENSE SUB-17 2026

Data: 11/04/2026 - Horário: 10:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A) BRUNO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

---

**Denunciado(a): EPD ARAUCÁRIA**

**Fundamento Legal: 191,III, do CBJD**

conforme se depreende do RDJ e seus anexos, o auxiliar técnico Niccolas Stofella Paschoalino, fora inserido na pré-súmula de maneira manual, em claro desrespeito ao artigo 32, § 5º do RGCNP1. Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

---

**Denunciado(a): EPDIRATY**

**Fundamento Legal: 191, III, do CBJD**

conforme se depreende do RDJ e seus anexos, o auxiliar técnico Roberto Nascimento dos Santos, fora inserido na pré-súmula de maneira manual, em claro desrespeito ao artigo 32, § 5º do RGCNP. Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD

---

**Autos nº 0574/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: PARANAENSE EC x E.C SARTORI - JUVENIL SÉRIE A - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2026

Data: 09/05/2026 - Horário: 11:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JOSÉ MARIO PIROLO NETO

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

---

**Denunciado(a): LUCAS HENRIQUE S DOS ANJOS, atleta da EPD PARANAENSE**

**Fundamento Legal: 254-A, II do CBJD**

tendo em vista a expulsão direta aos 95min, pelos fatos narrados em Súmula, abaixo transcrito:

‘Expulsei de forma direta o Atleta N° 2 Sr Lucas Enrique S dos Anjos, da equipe Paranaense, por após ser advertido com C.A, ato continuo o mesmo desfere um chute fora da disputa de bola, atingindo a altura do tornozelo de seu adversário em atitude desrespeitosa ao jogo. O mesmo se retirou do campo de jogo sem apresentar resistências.

A conduta descrita configura agressão física, ‘o chute no tornozelo fora da disputa da bola.’ Neste sentido, o denunciado infringiu o artigo 254- A, inciso II do CBJD

---

**Denunciado(a): LUÍS OTÁVIO CAMILO FAGUNDES, da EPD SARTORI**

**Fundamento Legal: 254, I e II do CBJD**

tendo em vista a expulsão direta aos 95min, pelos fatos narrados em Súmula, abaixo transcrito:

‘Expulsei de forma direta o Atleta N°2 , Sr Luís Otávio Camilo Fagundes, da equipe Sartori, por dar um carrinho por trás no seu adversário, praticando jogo brusco grave. O mesmo se retirou do campo de jogo sem apresentar resistências.

A conduta descrita configura jogada violenta, ‘o carrinho por trás’ Neste sentido, o denunciado infringiu o artigo 254, incisos I e II do CBJD.

---

**Autos nº 0583/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: GUARAPUAVA BATEL FUTEBOL CLUBE X OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE - CAMPEONATO PARANAENSE SUB20 – 2ª DIVISÃO

Data: 08/04/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A) JOSÉ LEANDRO BORDIGNON SCANDELARI DE OLIVEIRA

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

---

**Denunciado(a): EPD GUARAPUAVA BATEL FUTEBOL CLUBE S.A.F**

**Fundamento Legal: 206 do CBJD**

por dar causa ao atraso para o início do jogo, configurando a infração prevista no artigo 206, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

Publica-se

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Carlos Roberto da Silva  
Presidente da 2ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira  
Secretario do TJD/PR